



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31/05/2012
Tatiame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 7093, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**Altera o artigo 1º do Decreto Municipal
nº.6.848/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 72, IV da Lei Orgânica do Município da Serra;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público corrigir os seus atos a qualquer momento (Súmula 473, do STF);

CONSIDERANDO alterações no traçado viário na avenida de ligação Eldourado a Nova Carapina;

DECRETA:

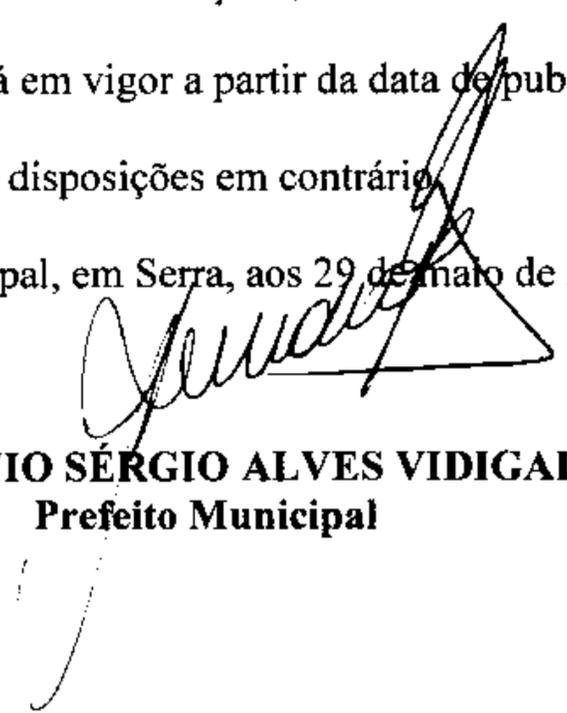
Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº. 6.848, de 03 de Maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 175,88m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), referente à parte do lote 29 da quadra “Z-1” medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de Firma Individual Almir Sponfeldner, inscrita no CNPJ sob nº. 27.313.683/0001-9, imóvel este matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob nº. 128 Livro 2-A, situado no Loteamento Nova Carapina, localizado na Rua São Lourenço, Bairro Nova Carapina, Distrito Sede, Serra – ES”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de maio de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 80597/2012
jpt